

**Futura Economista
Futuro Economista**

**Bem-vindo
a esta maravilhosa
profissão!**





OS ECONOMISTAS PARABENIZAM VOCÊ PELA BRILHANTE ESCOLHA! CHEGOU A HORA DE TRABALHAR! UTILIZE OS CONHECIMENTOS QUE APRENDEU DURANTE O CURSO A SERVIÇO DO FUTURO E DO BEM-ESTAR DA SOCIEDADE. BOA SORTE!

O Conselho Federal de Economia traz para você informações importantes sobre as perspectivas da profissão.

O COFECON trabalha pela valorização do economista. Ele é o órgão que o representará a partir do momento em que você se registrar no Conselho Regional. Esse é o primeiro passo para a sua plena integração ao lado dos seus colegas já legalmente inscritos.



Futuro economista, veja as amplas possibilidades de trabalho reservadas para você:



O Economista pode atuar no setor público, privado e terceiro setor. As formas de atuação também são variadas. O profissional pode ser um empreendedor (empresário ou autônomo) ou trabalhar como empregado.

Campos de Atuação



Empresas - Micro, pequenas e grandes

A globalização exige profissionais preparados para acompanhar a concorrência acirrada e a velocidade das mudanças decorrentes dos processos de inovação tecnológica. O Economista é fundamental na orientação para a tomada de decisões, planejamento, gestão financeira, formação de custos e preços, objetivando ganhos de produtividade e maximização de resultados.

Poder Executivo, Judiciário, Legislativo, Agências Reguladoras, Instituições Estatais

A visão macroeconômica do mercado, a capacidade de análise de dados sócio-econômicos e financeiros, além da elaboração de diagnósticos e cenários faz do economista um profissional fundamental e altamente necessário no âmbito federal, estadual e municipal.



Entidades de Classes

Federações, associações e sindicatos se desdobram em busca de sinergia e benefícios para os setores em que atuam. O Economista possui visão clara da cadeia desses setores e por isso, é altamente qualificado para atuar na defesa das entidades.

Perícia, Arbitragem, Mediação Fusão, Recuperação de Empresas

Acompanhamento, análise e dimensionamento de ativo/passivo econômico e/ou financeiro decorrentes de conflito entre pessoas físicas ou jurídicas, também compreende um campo de atuação do economista.



Auditoria

Acompanhar, examinar e avaliar contratos, convênios, acordos e programas também integra um dos campos de atuação do economista.

ONGs - Organizações não Governamentais

Instituições do terceiro setor representam uma nova perspectiva de atuação para o economista. Os conhecimentos inerentes a sua formação, relacionados à atividade sócio-econômica e ambiental, são determinantes para atuação das ONGs, que focam o desenvolvimento sustentável.



Meios de Comunicação

Jornais, revistas, veículos de comunicação on-line, emissoras de televisão e rádio, necessitam de profissionais atualizados, que acompanhem e saibam interpretar as mudanças econômicas globais.



Organismos Internacionais

A tendência mundial de agrupamento de países em blocos comerciais abre imenso campo de trabalho aos economistas, seja em defesa comercial, em acordos internacionais ou na promoção do desenvolvimento social das nações.

Institutos de Pesquisas

Os institutos de pesquisas orientam inúmeras empresas e instituições na tomada de decisões. Este é um terreno fértil para economistas, preparados para trabalhar com dados e transformá-los em análises econômicas, prevendo impactos sociais, políticos e demográficos.



Consultoria

Uma grande área de atuação do economista está nas consultorias prestadas a terceiros, seja trabalhando em empresa especializada ou como profissional autônomo, traçando diagnósticos sobre fatos econômicos da empresa/organização e propondo estratégias de ação baseadas em análises específicas.

Mercado Financeiro

O economista está apto a trabalhar com mercado de títulos e valores mobiliários, bancos, bolsas de valores, corretoras, distribuidoras e seguradoras.



Assessoria de Projetos

Dentre as inúmeras contribuições dos economistas em assessoria de projetos destacam-se: análises de competitividade, oportunidades agro-industriais, comerciais e de serviços, definição de custos e preços, mercados, logística, projetos setoriais, preços nacionais e internacionais, concorrência, nichos de mercado, desempenho de bolsas de mercadorias, diagnóstico de demandas no Brasil e no mundo.



Meio ambiente

Esta é uma área nova, mas em ascensão, na medida em que o meio ambiente é um bem econômico e ao mesmo tempo um bem público. Conseqüentemente, as políticas públicas e privadas referentes à poluição e aos recursos naturais incorporam cada vez mais o instrumental econômico.



Infra-estrutura

O trabalho nesta área consiste na elaboração de estudos, pré-diagnóstico do setor, planejamento e implantação de produtos, avaliação dos impactos do projeto e cenários, principalmente nos setores de transporte, energia, armazenagem, concessões, telecomunicações e também trabalhos no setor social, como hospitais, escolas, saneamento, habitação, cultura, turismo e lazer.



Economia é uma profissão legal



Uma breve história da profissão de economista no Brasil, de sua regulamentação e do COFECON

Os Economistas do Brasil conseguiram a regulamentação profissional em 13 de agosto de 1951, com a promulgação da Lei Federal nº 14.111/51, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e por outras modificações posteriores. Assim, passaram a integrar o quadro de profissionais liberais regulamentados, nascendo nesse ato, a obrigatoriedade do registro dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados em território nacional.

Compete aos Conselhos de Economia emitir o registro de todas as pessoas físicas e jurídicas que exerçam, sob qualquer forma, atividades técnicas de economia em todos os seus desdobramentos. Assim, os Conselhos cumprem a Lei que os instituiu a organizar e manter o registro profissional dos economistas e expedir as respectivas carteiras profissionais e fazer



cumprir a legislação profissional da categoria.

O sistema COFECON/CORECONs tem o poder delegado pela União para normalizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional do economista em todo o país. O Conselho de Economia é uma autarquia federal de fiscalização profissional, dotada de personalidade jurídica de direito público, cuja atribuição principal é fiscalizar a profissão do economista. Só poderão trabalhar como economistas os profissionais devidamente registrados.

A atividade profissional privativa do economista exercita-se, liberalmente ou não, por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos, privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.

Ao economista devidamente registrado será fornecida uma carteira de identidade profissional, numerada e visada no Conselho de Economia. A legislação da profissão de Economista encontra-se disponível no site www.cofecon.org.br

Como fazer sua inscrição nos Conselhos Regionais de Economia

O Registro profissional é concedido pelos Conselhos Regionais de Economia, e tem por objetivo principal, habilitar legalmente o economista para o exercício da profissão.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PEDIDO DE REGISTRO DE ECONOMISTA:

- 1 • Requerimento de Pedido de Registro - Pessoa Física;
- 2 • Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, expedido por Faculdade ou Universidade, devidamente registrado em órgão autorizado pelo MEC;*
- 3 • Histórico Escolar do curso de Bacharel em Ciências Econômicas;*
- 4 • Carteira de Identidade - RG, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;*
- 5 • CPF;*
- 6 • 2 fotos iguais 3x4;
- 7 • Pagamento da taxa de Registro Profissional;
- 8 • Pagamento da taxa de Expedição de Carteira;
- 9 • Pagamento da Anuidade - duodécimos correspondentes ao período;**
- 10 • Comparecer à sede do CORECON do Estado onde o economista desenvolve a atividade profissional para entrega da documentação, impressão digital e assinaturas;

*Documento Original e cópia simples

**Valor proporcional da anuidade correspondente ao período entre a data de requerimento do registro e o fim do exercício.

Dúvidas? Acesse www.cofecon.org.br no link legislação e veja o item 6.1.1 do CAPÍTULO VI da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista ou entre em contato com o COFECON pelo e-mail: cofecon@cofecon.org.br e tel.: 3208-1806.



REGISTRO DE ECONOMISTA

Procure o Conselho mais próximo de você:

COFECON: www.cofecon.org.br - Tel: (61) 3208-1800

CORECON - RJ: www.corecon-rj.org.br - Tel: (21) 2103-0178

CORECON - SP: www.coreconsp.org.br - Tel: (11) 3291-8700

CORECON - PE: <http://www.coreconpe.org.br>

Tel: (81) 3222-0758 / 3221-2473

CORECON - RS: www.coreconrs.org.br - Tel: (51) 3254-2600

CORECON - BA: www.corecon-ba.org.br - Tel: (71) 3341-1597

CORECON - PR: www.corecon-pr.org.br - Tel: (41) 3336-0701

CORECON - SC: www.corecon-sc.org.br - Tel: (48) 3222-1979

CORECON - CE: www.corecon-ce.org.br - Tel: (85) 3246-1551

CORECON - PA: www.coreconpara.org.br - Tel: (91) 3223-1988

CORECON - MG: www.portaldoeconomista.org.br - Tel: (31) 3261-5806

CORECON - DF: www.corecondf.org.br

Tel: (61) 3964-8366 / 3223-1429 / 3225-9242

CORECON - AL: www.corecon-al.org.br - Tel: (82) 3221-3850

CORECON - AM: www.corecon-am.org.br

Tel: (92) 3234-2421 / 3622-7880 / 3622-2826

CORECON - MT: www.corecon-mt.org.br - Tel: (65) 3644-1607

CORECON - MA: www.corecon-ma.org.br - Tel: (98) 3236-5376

CORECON - SE: www.corecon-se.org.br

Tel: (79) 3214-1883 / 3214-0173

CORECON - ES: www.corecones.com.br

Tel: (27) 3233-0618 / 3222-1985

CORECON - GO: www.corecon-go.org.br - Tel: (62) 3218-3311

CORECON - RN: www.corecon-rn.org.br

Tel: (84) 3201-1005 / 3201-1655

CORECON - MS: www.coreconms.org.br - Tel: (67) 3356-4796

CORECON - PB: www.corecon-pb.org.br - Tel: (83) 3241-1089

CORECON - PI: www.corecon-pi.org.br - Tel: (86) 3221-7337

CORECON - AC: www.corecon-ac.org.br - Tel: (68) 3227-3490

CORECON - RO: www.corecon-ro.org.br - Tel: (69) 3224-1452

CORECON - TO: www.corecon-to.org.br - Tel: (63) 3215-2886

CORECON - AP: - Tel: (96) 3225-1323 / Fax: (96) 3225-1323



End.: SCS Qd 02 Bloco B/ Ed. Pal. Comércio-Sala 501
Brasília, DF Brasil CEP 70.318-900 - Fone: 55 61 3802-1800
www.cofecon.org.br